

DECRETO Nº 2.226 de 16 de agosto de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	33903900	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0005.2162	33901400	0000	2.000,00
1.06.0.19.573.0001.2161	33903300	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.17.451.0016.1072	44905100	0012	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.0012.2039	44905100	0000	48.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903900	0000	70.000,00
1.10.0.27.812.0024.2059	33903600	0000	5.000,00
1.10.0.27.811.0024.2116	33903000	0000	6.000,00
FUNDO MUN. DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33903900	0015	5.000,00
1.13.1.08.244.0031.2091	33903900	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.0017.2042	33903900	0000	28.000,00

TOTAL**218.000,0**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	33903000	0000	43.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	33903900	0000	10.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44905100	0000	40.000,00
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.22.661.0010.2032	44905100	0000	35.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.392.0022.2053	33903600	0000	70.000,00
TOTAL			218.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de agosto de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ.